



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**LEI Nº 1130, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.**

## **DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS CONSTANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º** Ficam extintos da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal – Lei 997, de 31 de dezembro de 2012, os seguintes Cargos Comissionados:

- I – Assessoria de Gestão;
- II – Subsecretaria Municipal de Gabinete;
- III – Subsecretaria Municipal de Administração;
- IV – Subsecretaria Municipal de Finanças;
- V – Subsecretaria Municipal de Educação;
- VI – Subsecretaria Municipal de Saúde;
- VII – Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente;
- VIII – Subsecretaria Municipal de Agricultura;
- IX – Subsecretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- X – Subsecretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes;
- XI – Subsecretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

**Art. 2º** Os Cargos descritos acima não constarão mais da Estrutura Organizacional.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 28 de outubro de 2015.

**CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO**  
*Prefeito Municipal em Exercício*